

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2.051/72

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO
DO SUL

VOTO VENCIDO

ASSUNTO: Homologação do resultado da defesa de tese de doutoramento
em Ciências de Flávio de Braga - Grau: Distinção

INDICAÇÃO Nº 04/77 - CTG - APROVADO EM 02-02-1.977
COMUNICADO AO PLENO EM 09-02-1.977

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo CEE nº 2.051/72, que trata de defesa de tese de doutoramento em Ciências, realizada por Flávio de Braga, em 25-12-1.976 no Instituto Municipal, de Ensino Superior de São Caetano do Sul, tendo em vista os Pareceres favoráveis das Comissões Examinadoras, homologa o resultado da defesa de tese, sob o título Futebol: Uma Guerra Controlada, com base na Deliberação CEE de 09 de outubro, de 1.973 e Portaria GP - nº 5/73.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Osvaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 02-02-1.977.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

Sou vencido. Ainda perdura minha convicção de que inexiste fundamento legal para que o Conselho Estadual de Educação autorize o "doutoramento municipal", como o a que se referem os autos.

São Paulo,

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali